



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária N°: 016/2023  
**Decisão** : 173/2023-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.2.  
**Referência** : Protocolo nº 200.212.335/2023  
**Interessado** : Andréa Florência da Silva

**EMENTA:** Aprova o parecer do relator, quanto à consulta de atribuições e encaminha o processo à Câmara Especializada em Engenharia Civil – CEEC.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 016, realizada no dia 09 de outubro de 2023, por videoconferência, apreciando a solicitação de consulta de atribuições, em nome da profissional Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho Andréa Florêncio da Silva, protocolada neste Regional sob o nº 200.212.335/2023; considerando que a requerente questiona quais profissionais são legalmente habilitados para realizar Plano de Carga de Gruas, e anexou um documento descrevendo o motivo do seu questionamento, a saber: “NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção (...) item 18.10.1.16, “Os equipamentos de guindar devem ser utilizados de acordo com as recomendações do fabricante e com o plano de carga, elaborado por profissional legalmente habilitado e contemplado no PGR.”; item 18.10.1.17, “O plano de carga para movimentação de carga suspensa deve ser elaborado para cada equipamento e conter as seguintes informações, especificamente a alínea i) “conter lista de verificação para plataforma de carga e descarga, emitida por profissional legalmente habilitado”; (...) item 18.10.1.36 “O posicionamento e configuração dos pontos de ancoragens e/ou estaiamento NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Anexo XII da NR-12 “Plano de movimentação de carga (Plano de Rigging): Consiste no planejamento formalizado de uma movimentação com guindaste móvel ou fixo, visando à otimização dos recursos aplicados na operação (equipamentos, acessórios e outros) para se evitar acidentes e perdas de tempo. Ele indica, por meio do estudo da carga a ser içada, das máquinas disponíveis, dos acessórios, condições do solo e ação do vento, quais as melhores soluções para fazer um içamento seguro e eficiente””; considerando o disposto no artigo 4º da Resolução nº 359/91, do Confea, que trata das atividades dos Engenheiros e Arquitetos, na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; considerando que as atividades relacionadas a sistemas e máquinas de içamento de cargas e movimentação de cargas e pessoas, como elevadores, esteiras rolantes, pontes rolantes, gruas, máquinas de guindar e plano de rigging não estão no rol de atribuições dos Engenheiros de Segurança do Trabalho; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator conselheiro Eng. Civ./Seg. Trab. Audenor Marinho de Almeida, que diante do exposto, votou pela resposta à requerente de que os Engenheiros de Segurança do Trabalho não possuem habilitação para realizar Planos de Carga de Gruas ou Planos de Rigging e solicitou o encaminhamento do referido processo à Câmara Especializada em Engenharia Civil – CEEC para análise das competências do Engenheiro Civil no caso em questão, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

*parecer do relator, quanto à consulta de atribuições, conforme acima descrito e encaminhar o processo à Câmara Especializada em Engenharia Civil – CEEC. Coordenou a sessão Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Audenor Marinho de Almeida e Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2023.

**Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin**  
**Coordenador da CEEST**